

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 9.670, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Uma casa residencial, contendo: 3 quartos, sala, corredor, banheiro e cozinha, com uma área construída de 46,78m², edificada no lote n.º 23, da Quadra D, sítio à Rua 3, no Conjunto Residencial Rodoviário, Setor Rodoviário, nesta Capital, com 282,80m², sendo: 15,55m de frente; 12,73m de fundo, com o lote 01; 20,00m pelo lado direito com o lote 22 e 20,20m pelo lado esquerdo com quem de direito. **PROPRIETÁRIA**: INCA S/A - **CRÉDITO IMOBILIÁRIO**, com sede nesta Capital, CGC n.º 01.564.053/0001-06. **TÍTULO AQUISITIVO**: Transcrito sob n.º 88.627 neste Cartório. Dou fé. O Suboficial.

R1-9.670 - Goiânia, 10 de dezembro de 1976. Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda com Pacto Adjetivo de Hipoteca e Financiamento, datada de 18/10/76, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula a **ANTONIO BRAZ DOS SANTOS**, CPF n.º 134.898.361, técnico em telecomunicações, e s/m **ORFILENA PEREIRA DOS SANTOS**, do lar, brasileiros, casados, residentes nesta Capital. Pelo preço de CR\$ 96.000,00. Dou fé. O Suboficial.

R2-9.670 - Goiânia, 10 de dezembro de 1976. Constante do contrato acima mencionado, o Sr. Antônio Braz dos Santos e s/m, deram o imóvel objeto desta matrícula em 1ª e especial hipoteca à **INCA S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO**, com sede nesta Capital, pela importância de CR\$ 96.000,00, equivalentes à 570,30832 UPC, e a 160,22164 SM, a ser resgatado em 200 prestações mensais, a partir de 18/11/76, à taxa de juros de 1,8% ao ano. O imóvel foi avaliado em CR\$ 96.000,00. Demais condições constam do contrato arquivado neste Cartório. Dou fé. O Suboficial.

Av3-9.670 - Goiânia, 10 de dezembro de 1976. Cédula Hipotecária Integral, emitida nos termos do decreto lei n.º 70, de 21/11/66 e RD 21/75 do BNH, representativa de hipoteca de 1º grau n.º 5.555,7, série "AD", datada de 18/10/76, cuja dívida inicial é de CR\$ 96.000,00, à taxa de juros de 1,8% ao ano, em 300 prestações mensais, a partir de 18/11/76, sendo Emitente e Favorecida: Inca S/A - Crédito Imobiliário; e Devedores: Antônio Braz dos Santos e s/m, acima qualificados. Dou fé. O Suboficial.

Av4-9.670 - Goiânia, 10 de dezembro de 1980. Certifico que, instruído com o requerimento acompanhado da Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Economisa, realizada em 18/01/78, devidamente registrada na JUCEMG, sob n.º 443.824/78, e na JUCEG, sob n.º 52,1336, o que, em virtude de incorporação a credora INCA S/A - Crédito Imobiliário, passou a girar sob a denominação social de **ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A - ECONOMISA**. Dou fé. O Suboficial.

Av5-9.670 - Goiânia, 10 de dezembro de 1980. Certifico o cancelamento da hipoteca referente ao R2 retro, em virtude de autorização para cancelamento da mesma, exarado pela Economisa, no Instrumento Particular de Alteração de

Contrato com Mútuo Hipotecário e Eventual Novação de Dívida ou Consolidação de Débitos em atraso, datado de 18/11/80. Dou fé. O Suboficial.

R6-9.670 - Goiânia, 10 de dezembro de 1980. Pelo Instrumento Particular de Alteração de Contrato com Mútuo Hipotecário e Eventual Novação de Dívida ou Consolidação de Débitos em Atraso, datado de 18/11/80, os proprietários retro qualificados, deram o imóvel objeto desta matrícula, em 1ª e especial hipoteca à **ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A - ECONOMISA**, com sede em Belo Horizonte, pela importância de Cr\$ 371.593,60, equivalentes a 560,00000 UPC, a ser resgatado em 251 prestações mensais, a partir de 18/12/80, à taxa nominal de juros de 1,8% ao ano. Demais condições constam do contrato arquivado neste Cartório. Dou fé. O Suboficial.

Av7-9.670 - Goiânia, 10 de dezembro de 1980. Certifico que, em virtude de nova reformulação à Cédula Hipotecária n.º 5.555,7, série AD, fica cancelada a Av3 retro. Dou fé. O Suboficial.

Av8-9.670 - Goiânia, 10 de dezembro de 1980. Cédula Hipotecária Integral, emitida nos termos do Decreto Lei 70 de 21/11/66 e RD 21/75 do BNH, representativa de Hipoteca de 1º grau, n.º 5.555,7, série AD, 1ª reformulação, datada de 18/11/80, cuja dívida é de Cr\$ 371.593,60, à taxa nominal de juros de 1,8% ao ano, em 251 prestações mensais, a partir de 18/12/80, sendo Emitente e Favorecida: **ECONOMIA CREDITO IMOBILIÁRIO S/A - ECONOMISA** e Devedores: **ANTONIO BRAZ DOS SANTOS e s/m**, já qualificados. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 27 de junho de 2011.



REG. DE MÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Bárbara Drummond Loyola-Dayrell
Suboficial

Valor da Certidão..... R\$34,00
Valor da Taxa Judiciária R\$08,90
TOTAL..... R\$42,90
Número da GRS.: 8384577-1
Rúbrica da autoridade expedidora.: 

